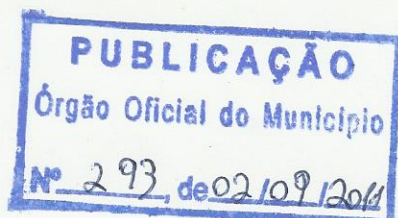




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2011



APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2012, que é compreendido pelo Anexo I, que integra este Decreto Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ficando assim discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	
Unidade	100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
010100.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
331901100000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	710.000,00
331901300000	- Obrigações Patronais	160.000,00
331901611000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
331901300000	- Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência - Op Intra-Orçamentária	20.000,00
333504100000	- Contribuições	10.000,00
333901400000	- Diárias - Pessoal Civil	70.000,00
333903000000	- Material de Consumo	69.000,00
333903300000	- Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
333903600000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
331901601000	- Auxílio Alimentação	36.000,00
333909200000	- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.310.000,00
010100.0103100012.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
344905100000	- Obras e Instalações	290.000,00
344905200000	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
344906100000	- Aquisição de Imóveis	150.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		490.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		1.800.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		1.800.000,00
TOTAL GERAL:		1.800.000,00

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 39.289.723/0001-98




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 31 de agosto de 2011.


LUCIANO QUINTINO
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

REFERE-SE AO ARTIGO 1º.

<u>PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01000000.00	<u>LEGISLATIVA</u>	<u>R\$ 1.800.000,00</u>
01010000.00	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	<u>R\$ 1.800.000,00</u>
01010010.00	<u>AÇÃO LEGISLATIVA</u>	<u>R\$ 1.800.000,00</u>
01010012.01	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	R\$ 1.310.000,00
01010012.02	Desenvolvimento das atividades do Legislativo	R\$ 490.000,00
TOTAL:	R\$ 1.800.000,00


LUCIANO QUINTINO
Presidente